



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021 - Ano 11 - nº 895



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2021

Licitação nº 005/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e de limpeza.

Licitação Tipo: Menor valor por lote.

Regime de Execução: Entrega Parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/02/2021 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada, através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou no site oficial do município sumare.atende.net.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO SMARH

COMUNICADO SME Nº 002/2021/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, WALTAIR PEREIRA LUCAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré e considerando:

- O Decreto Municipal nº 10.765/2020 de 16 de março de 2020 que aponta medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, no município de Sumaré-SP;
- A reunião do Comitê Intersetorial para ações de retorno às aulas presenciais realizada em 13/01/2021;
- A decisão do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas em reunião realizada em 19/01/2021, favorável ao retorno das aulas presenciais;
- A Resolução Seduc nº 11/21 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no ano letivo de 2021 na rede estadual de ensino;
- A realização de reuniões com membros do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres (APM) das Unidades Escolares municipais;

- A pesquisa realizada com pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino.
- A garantia de direito público subjetivo aos alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- A importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;
- A oferta do ensino híbrido como possibilidade de participação de todos os alunos no processo de ensino e aprendizagem, bem como para aqueles que não possuem acesso aos meios tecnológicos para a realização de atividades na modalidade remota;

Diante do exposto e, como forma de minimizar os impactos irreversíveis na educação da rede municipal de ensino, comunica:

- 1 - O ano letivo terá início em 08 de fevereiro de 2021 com atividades remotas para todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio;
- 2 - Os Professores I e II (efetivos e temporários) e Profissionais do quadro de apoio ao magistério deverão retornar ao trabalho presencial no dia 22 de fevereiro de 2021, de acordo com o respectivo horário de trabalho;
- 3 - As atividades escolares presenciais, com início previsto para 01 de março de 2021, serão ofertadas na modalidade híbrida - ensino remoto e presencial, com revezamento de alunos de acordo com o Plano São Paulo e protocolos sanitários e pedagógicos para retomada das aulas presenciais da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares;
- 4 - As decisões acima se aplicam a todas as escolas municipais e conveniadas com o PROEB, podendo sofrer alterações, prorrogações e suspensões, em decorrência de determinações legais e sanitárias do Governo Federal e/ou Estadual, de acordo com a evolução dos índices da Pandemia da COVID-19. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 03 de fevereiro de 2021.

Waltair Pereira Lucas
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO 001/2021/SME

O Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso de suas atribuições, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, emitido no PMS nº 24.405/2020, torna nula, em seu inteiro teor, a Chamada Pública nº 001/2020/SME/CEFEMS, de 25 de novembro de 2020.

Sumaré, 03 de fevereiro de 2020.

Waltair Pereira Lucas
Secretário Municipal de Educação

Ato nº 05 De 02 de FEVEREIRO de 2021

DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO MÊS JANEIRO DE 2021

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 10.010 de 10 de janeiro de 2017, e para atendi-

mento a lei Municipal nº 5447 de 06 de dezembro de 2012, informa:

Numero total de Notificações de autuações por equipamentos eletrônicos: 5.513

Numero total de Notificações de autuações por agentes de trânsito: 1.214

Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas eletrônicas: R\$ 245.761,21

Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Talonários eletrônicos: R\$ 2.393,39

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretário Municipal



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.962, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 20.414/20.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa ECO Vila Flamboyant Empreendimento Imobiliário Spe Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 31.677.546/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Manoel de Souza nº 252 - Bairro Chácara Bela Vista, Sumaré-SP, os bens assim descritos e avaliados:

Qtde. / Equipamentos / Nota Fiscal / Valor unitário / Valor total

07
Soprador a gasolina BG 50
286.391
900,00
6.300,00

01
Bebedouro de Galão Coluna Inox 127V Modelo K10
286.391
514,87
514,87



19
Óleo Lubrificante 2 Tempos 807H 500ML
286.391
20,27
385,13

TOTAL R\$ 7.200,00

Parágrafo Único: O valor monetário definido no total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), está de acordo com a Nota Fiscal nº 286.391 - série 1 e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.963, DE 03 DE FEVEREIRO 2021.

Retifica o endereço da escola cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 7945/2009 e alterado pelo Decreto Municipal nº 9883/2016.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que houve alteração do endereço da escola cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 7945/2009 e alterado pelo Decreto Municipal nº 9883/2016; e,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 3218/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Municipal nº 7945, de 28 de outubro de 2009 e alterado pelo Decreto Municipal nº 9883, de 06 de junho de 2016, para constar que o endereço atual da Escola de Educação Infantil Risco & Rabisco Educação Infantil Ltda. fica na Avenida Manuel Alves, nº 444, Bairro Residencial Bordon, neste Município de Sumaré, CEP 13.173-380.

Art. 2º - Ficam mantidos e ratificados todos os demais termos dos Decretos Municipais mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.964, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da "Escola de Educação Infantil Pequena Arca".-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e a disposição da Lei Federal nº 9.394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.518/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada "Pequena Arca", com sede neste Município de Sumaré, na Rua Eduardo Hoffmann, nº 370, Residencial Parque Pavan, inscrita no CNPJ sob nº 34.428.773/0001-95, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e Plano de Gestão.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Gestão, às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal, e em 03 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 1465/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1465/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1465/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Michele Truzzi da Silva Serafim
- Dayara Cristina Marques

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 26.276/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.276/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.276/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Raymundo Machado do Prado
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias,

Alzeni Maria da Silva e Miriam Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 19.386/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.386/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.386/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Ricardo de Souza Santos
- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Portaria nº 480, de 12 de junho de 2019”

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a manifestação da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a necessidade de se conferir ampla divulgação dos editais de convocação da Câmara de Conciliação de Precatórios;

Considerando, os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 18742/20;

R E S O L V E

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Portaria 480, de 12 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo Único - Competirá a Secretaria Municipal de Comunicação Social dar ampla divulgação aos editais da Câmara de Conciliação de Precatórios.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidor concursado dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 8090/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ALBERTO DONIZETE DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.463.751-3, matrícula 14752, do cargo de MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL SERVIÇO DE SAÚDE SMS D, REF. SMS21, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

03 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ATO Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

“Dispõe sobre o aditamento de 411 vagas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB”.

WALTAIR PEREIRA LUCAS, Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso III, do Art.102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o artigo 4º c.c. parágrafo único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 4530/2007;

Considerando os arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre remanejamento de vagas suplementares para o atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento em 10% das quantidades de vagas para o exercício de acordo com a demanda identificada;

Considerando os demais elementos do Protocolado – PMS Nº 23580/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6453, de 30 de dezembro de 2020, fica acrescido um total de 411 vagas distribuídas em creches para pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que oferecem o atendimento pelo Programa de Educação Básica – PROEB para o exercício de 2021, pelos meses de fevereiro a dezembro conforme a tabela do parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 2º - Ficando assim fixado os valores de aditamento de R\$ 1.928.207,00 (um milhão novecentos e vinte e oito e duzentos e sete reais) para as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Parágrafo Único: O número de vagas a serem aditadas estabelecidas pelo artigo 1º ficam distribuídas conforme seguem:

Nº	RAZÃO SOCIAL	Aditivo	Nº VAGAS c/ ADITIVO INTEGRAL	Nº VAGAS c/ ADITIVO PARCIAL
01	ALGODÃO DOCE I Escola de Educação Infantil Algodão Doce – Ltda. ME	21	141	282
02	AQUARELA I - Ribeiro & Ribeiro Ltda.-ME	50	180	360
03	BONECO DE NEVE Centro de Recreação Infantil Ltda.-ME	37	96	192
04	COLÉGIO NETWORK	35	70	140
05	CORUJINHA Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda.-ME	11	71	142
06	DOCE ENCANTO EEI Doce Encanto	40	60	120

07	ESPAÇO INFANTIL - EEI Espaço Infantil	25	20	45	90
08	FAVO DE MEL Escola de Educação Infantil Marici Ltda.	83	29	112	224
09	GENTE MIUDA I Centro Educacional Gente Miúda Ltda.	57	28	85	170
10	GENTE MIÚDA II Centro Educacional Gente Miúda Ltda.	100	04	104	208
11	LAPIS MÁGICO - Virginelli & Basílio Escola de Educação	94	36	130	260
12	MINI MUNDO - EEI Mini Mundo II	30	16	46	92
13	MINI MUNDO Centro de Recreação Infantil Manah Ltda.-ME	75	14	89	178
14	PIRRACINHA - Escola de Educação Infantil Ltda.-ME	73	12	85	170
15	PIU PIU Brasil & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda.-ME	88	28	116	232
16	PONTA DO LAPIS Colégio na Ponta do Lápis II	40	20	60	120
17	SONHO MEU - Pavanetti e Vieira Escola de Educação	48	10	58	116
	TOTAL		411	1548	3096

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2021.

WALTAIR PEREIRA LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sumaré, 15 de janeiro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS INTERESSADOS EM RECLAMAR OS RESTOS MORTAIS DOS FALECIDOS SEPULTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SUMARÉ, EM SEPULTURAS CEDIDAS POR CONCESSÃO TEMPORÁRIA, CONFORME ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 1703/1985.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SUMARÉ, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85, que determina a publicação de edital, com prazo de **30 (trinta) dias, para os interessados reclamarem os restos mortais** e o material de demolição encontrado nas sepulturas cedidas por concessões temporárias cujos prazos de 03 (três) anos, ou no caso de pedidos de prorrogação cujo prazo máximo de 06 (seis) anos a contar do sepultamento já estejam esgotados.

Considerando o imediato cumprimento legal e a necessidade da liberação de sepulturas temporárias do Cemitério Municipal para novos sepultamentos;

Servem-se do presente EDITAL para **convocar todos os interessados na Exumação das Sepulturas da Quadra 58 (cinquenta e oito)** abaixo relacionadas para que, **no prazo improrrogável de 30 dias**, compareçam no Setor Administrativo do Cemitério Municipal e reclamem os restos mortais e o material de demolição nelas encontradas apresentando ali, para tanto, a documentação própria, a saber:

QUADRA 58 – CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE – SUMARÉ/SP

NOME	QUADRA	SEPULTURA	IDADE	DATA DE SEPULTAMENTO
ADALGISA LEAL CANDIDO	58	113	81	03/10/2015
ADELINO DE OLIVEIRA	58	1	74	01/07/2015
AFONSO NARCISIO CARVALHO	58	135	84	22/10/2015
AGENOR PEREIRA JACUNDINO	58	75	84	29/08/2015
AILTON DA SILVA	58	90	42	12/09/2015
ALAIDE GOMES DE OLIVEIRA	58	52	47	11/08/2015
ALBERTO PEREIRA SHNELL	58	189	65	06/12/2015
ALINE ALVES DA SILVA	58	6	28	03/07/2015
ALVINETE SANTOS	58	71	69	26/08/2015
AMALIA FANTON VERZA	58	208	73	24/12/2015
ANA MARIA CARDOSO ROCHA	58	160	62	09/11/2015
ANIZIA PEREIRA DE SOUZA	58	205	91	20/12/2015
ANSELMO GUIMARAES DE OLIVEIRA	58	217	50	30/12/2015
ANTENOR RIBEIRO DO NASCIMENTO	58	59	85	20/08/2015
ANTONIA MARIA DE JESUS	58	132	85	21/10/2015
ANTONIA PARECIDA BISPO	58	131	55	20/10/2015
ANTONIO CARLOS GOUVEIA	58	51	68	10/08/2015
ANTONIO CARLOS SALGADO	58	146	56	27/10/2015

ANTONIO DIAS DOS SANTOS	58	26	53	18/07/2015
ANTONIO FERNANDO LOPES RINALDI	58	64	62	22/08/2015
ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	58	96	74	18/09/2015
ANTONIO JOAO DE MORAES	58	124	79	08/10/2015
ANTONIO NEVES BARIZON	58	46	82	04/08/2015
ANTONIO SIGOLI FILHO	58	167	70	15/11/2015
APARECIDA LELIS DA SILVA	58	40	68	31/07/2015
APARECIDA QUITERIA DE LIMA	58	209	85	25/12/2015
APARECIDA ROSA VICENTE BACANERI	58	115	70	04/10/2015
ARIELE PEREIRA ALVARENGA	58	207	21	22/12/2015
ARLINDO RAMOS BARBOSA	58	8	72	06/07/2015
AUGUSTO DOS SANTOS	58	45	67	04/08/2015
BENEDITA APARECIDO BARBOSA	58	29	59	23/07/2015
BENEDITO BARBOSA FILHO	58	155	71	08/11/2015
BENEDITO CALIXTO	58	169	61	16/11/2015
BENEDITO SANTOS LOPES	58	24	88	18/07/2015
BERNADINA RODRIGUES DOS SANTOS	58	76	97	01/09/2015
CARMEM SANTOS FIGUEREDO	58	194	49	09/12/2015
CATARINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	58	7	64	05/07/2015
CECILIA CANDIDA DA SILVA	58	99	94	19/09/2015
CICERO RIBEIRO DO NASCIMENTO	58	196	43	09/12/2015
CLAUDINEI DE LIMA	58	58	41	19/08/2015
CLINEU LOPES MACHADO	58	214	64	28/12/2015
DELFINO DOS SANTOS	58	141	78	26/10/2015
DELMIRA MARIA JESUS DOS SANTOS	58	184	79	29/11/2015
DESCONHECIDO	58	101		21/09/2015
DIONIZIO VICENTE DA SILVA	58	38	76	28/07/2015
DIRCE MARIA MORET	58	110	83	26/09/2015
DIRCE NASCIMENTO DA SILVA	58	70	75	25/08/2015
DIRCEU BENTO BRAZ ARROTEIA	58	211	71	27/12/2015
DJALI ALVES DE FIGUEREIDO	58	86	60	09/09/2015
DURVAL DA SILVA	58	122	55	08/10/2015
EDICLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	58	35	33	27/07/2015
EDIVAL PEREIRA DA PAIXAO	58	19	69	10/07/2015
EDSON DE MELO SOUZA	58	5	26	03/07/2015
EDUARDO LERACH GARCIA	58	98	56	19/09/2015
EDUARDO LERACH GARCIA FILHO	58	48	33	10/08/2015
ELIA AUGUSTA DE JESUS DE PAULA	58	121	81	08/10/2015
ELIANE DA SILVA LOPES	58	66	48	23/08/2015
ELIAZAR SANTOS DE SOUZA	58	149	42	01/11/2015
ELISANDRA ROGERIA DA SILVA	58	20	38	12/07/2015
ELIZA VIEIRA LEITE	58	67	86	23/08/2015
ELVIRA FERNANDES DA SILVA	58	147	78	27/10/2015
EMILIA DA SILVA FARIA	58	83	89	06/09/2015
ENEDIDO PEREIRA DOS SANTOS	58	190	78	06/12/2015
ERENILDES DE OLIVEIRA	58	44	44	04/08/2015
ETELVINA PEREIRA CARLOS	58	47	66	06/08/2015
EUCLIDES LASARENO BRANDÃO	58	154	55	08/11/2015
EUNEDES MARCOS SOUZA	58	142	66	26/10/2015



EVANDRO AS BARRETO DE FREITAS	58	107	85	25/09/2015
FILOGENIA ROCHA SOUZA	58	201	54	16/12/2015
FRANCISCO BARBOSA	58	151	75	02/11/2015
FRANCISCO DIAS GONÇALVES FILHO	58	4	70	02/07/2015
GENEROZA GOMES DA SILVA	58	116	47	04/10/2015
GERONIMA CATARINA DE OLIVEIRA	58	37	69	28/07/2015
GILTON RODRIGUES	58	186	43	01/12/2015
GILVANEIDE QUIRINO DE ABREU SILVA	58	200	30	15/12/2015
GOSMO JOSE	58	81	97	03/09/2015
HELENA FERREIRA DE PAIVA	58	54	71	13/08/2015
HILDA MARIA ZARAMELA	58	172	57	17/11/2015
IDELSO MISAEL DA SILVA	58	170	76	16/11/2015
ILDEMOR FERREIRA DA SILVA	58	77	66	02/09/2015
ILDETE FONSECA SENA VIEIRA	58	166	28	14/11/2015
ILZA SILVA LOPES	58	137	69	25/10/2015
ISMAEL LUCAS NETO	58	116	65	29/12/2015
JACI DIMAS DA SILVA	58	25	63	18/07/2015
JAIR DE ALMEIDA	58	74	60	29/08/2015
JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	58	22	58	17/07/2015
JANETE DA SILVA	58	215	41	29/12/2015
JOANA MARIA DA SILVA	58	178	40	26/11/2015
JOAO ANTONIO DOS SANTOS	58	163	80	12/11/2015
JOÃO BATISTA PEREIRA	58	181	57	28/11/2015
JOAO BENICIO DA SILVA	58	162	43	10/11/2015
JOAO FELIPE VIEIRA	58	159	72	09/11/2015
JOAO GUILHERME DE SOUZA	58	78	61	02/09/2015
JOAQUIM JOSE MARIANO	58	88	86	11/09/2015
JOAQUIM MARTINS GONÇALVES	58	28	85	21/07/2015
JOELISIO AMARAIAS COSTA	58	13	53	07/07/2015
JOHNSON ANDRADE BARBOSA	58	143	83	26/10/2015
JORGE DOMICIANO RIBEIRO	58	92	70	15/09/2015
JOSE ANTONIO DA SILVA PONTES	58	102	47	22/09/2015
JOSE ARAUJO DA SILVA	58	94	57	17/09/2015
JOSE ARAUJO DOS SANTOS	58	108	65	25/09/2015
JOSE CARDOSO DE LIMA	58	73	60	29/08/2015
JOSE CARLOS DE LAIA	58	187	42	02/12/2015
JOSE DE CRAVALHO FILHO	58	106	58	24/09/2015
JOSE DE OLIVEIRA	58	126	73	11/10/2015
JOSE DE SOUZA BRITO	58	114	60	03/10/2015
JOSE DOMINGOS DA SILVA	58	140	86	26/10/2015
JOSE DOMINGOS SOBRINHO	58	161	73	10/11/2015
JOSE EUGENIO DA SILVA	58	130	70	17/10/2015
JOSE MENDONÇA DE SOUZA	58	139	44	25/10/2015
JOSE ROBERTO CARBELINI	58	136	68	23/10/2015
JOSE VICENTE DA SILVA	58	61	87	21/08/2015
JOSEFINA SANTILE CARÓBA	58	195	81	09/12/2015
JUCILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	58	120	61	06/10/2015
JULIO JOSE NASCIMENTO	58	144	89	26/10/2015

JUNIOMAR MIRANDA DA SILVA	58	34	31	26/07/2015
LAERCIO ALVES DE LIMA	58	104	74	23/09/2015
LAERCIO DA SILVA	58	129	63	17/10/2015
LAZARA MARIA PINTO	58	164	56	13/11/2015
LAZARO SOARES DE LIMA	58	188	78	02/12/2015
LENICE FERNANDES MARTIN	58	3	50	01/07/2015
LEONIDAS DIOGO PEREIRA	58	42	82	03/08/2015
LIDIO GOMES DA SILVA	58	179	66	27/11/2015
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	58	198	87	12/12/2015
LUCINEIA MONTEIRO DE BRITO	58	180	39	27/11/2015
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	58	191	55	06/12/2015
LUIZ FERNANDO FERREIRA	58	206	33	20/12/2015
LUIZ FERNANDO PEREIRA LIMA	58	60	47	21/08/2015
LUIZ PESSOA DE QUEIROZ	58	65	88	22/08/2015
LURDES BORGES	58	95	83	18/09/2015
LUZIA LAURA LEONARDO	58	148	69	30/10/2015
LUZIA RODRIGUES ALMANÇA	58	18	90	10/07/2015
MAICOM ALVES SANTIAGO	58	171	31	16/11/2015
MANUEL RODRIGUES DE JESUS	58	112	68	01/10/2015
MARCIO ROGERIO BARBOSA DA SILVA	58	125	37	08/10/2015
MARCOS ANDRE ALVES RIBEIRO	58	150	18	01/11/2015
MARCOS ROGERIO DANIEL	58	175	43	21/11/2015
MARGARIDA GARRONI CANEVARE	58	63	89	21/08/2015
MARIA ALVES MARTINS	58	134	90	22/10/2015
MARIA ANA DA COSTA	58	158	71	09/11/2015
MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA LACERDA	58	204	58	19/12/2015
MARIA APARECIDA DE TORRES	58	9	65	07/07/2015
MARIA APARECIDA ESTEVAO	58	2	55	01/07/2015
MARIA APARECIDA SANTOS FIDENCIO	58	105	60	24/09/2015
MARIA ARAUJO SANTANA	58	39	91	29/07/2015
MARIA BUENO DA CUNHA	58	201	73	26/12/2015
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE LIMA	58	174	79	18/11/2015
MARIA DE BRITO	58	152	73	04/11/2015
MARIA DE CARVALHO NOVAIS	58	192	82	07/12/2015
MARIA DE LIMA TELES DE OLIVEIRA	58	118	57	05/10/2015
MARIA DE LOURDES CORREIA	58	177	58	23/11/2015
MARIA DO CEU FLORENTINO DE LIMA FERREIRA	58	220	56	31/12/2015
MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA	58	168	67	16/11/2015
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	58	72	50	28/08/2015
MARIA FERREIRA DA SILVA	58	193	78	08/12/2015
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	58	145	84	27/10/2015
MARIA GOMES DOS SANTOS	58	57	91	16/08/2015
MARIA HELENA DE OLIVEIRA BINGA	58	27	79	20/07/2015
MARIA LUZINETE DOS SANTOS	58	165	78	14/11/2015
MARIA PEREIRA AGUIAR	58	68	97	23/08/2015
MARIA RITA DE OLIVEIRA ANDRADE	58	100	73	21/09/2015
MARIA ROSALINA ESPINDOLA	58	17	46	09/07/2015

MARIA TERESA DA SILVA	58	32	64	25/07/2015
MARISETE DA COSTA RIBEIRO	58	43	45	03/08/2015
MARIZILDA FERRARI	58	119	61	05/10/2015
MARLINA DE OLIVEIRA FRANCISCO	58	123	50	08/10/2015
MATHEUS ALVES DUARTE	58	80	18	03/09/2015
MILTON BATISTA ALVARES	58	173	60	18/11/2015
NATANAEL LOPES DE MORAES	58	117	57	04/10/2015
NATANAEL NOGUEIRA DE ALMEIDA	58	127	47	14/10/2015
NEIDE INACIO MARÇAL	58	21	57	14/07/2015
NEMORINO DA SILVA	58	82	65	04/09/2015
NILTON DOS SANTOS	58	133	76	22/10/2015
NOEL COELHO	58	138	65	25/10/2015
OCTACILIO JOSE DA SILVA	58	91	73	14/09/2015
ORLANDA GARCIA DE MELO	58	84	72	07/09/2015
ORLANDO MERNICK	58	50	67	10/08/2015
ORLANDO SALVADOR	58	69	60	25/08/2015
OROTIDES FERREIRA DA SILVA	58	23	80	18/07/2015
ORTELI HONORATO FREITAS	58	219	49	30/12/2015
OSVALDO ANTONIO DOS SANTOS	58	128	77	17/10/2015
OSVALDO BATISTA MARQUES	58	153	72	05/11/2015
OTACILIO JOSE DA SILVA	58	91	73	14/09/2015
PATRICIA AP RODRIGUES DE OLIVEIRA	58	199	36	14/12/2015
PAULO DA CRUZ DE MEDEIROS	58	15	63	08/07/2015
PAULO VALERIO SANCHES MARTINS	58	79	73	03/09/2015
PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA	58	213	78	28/12/2015
PEDRO FILC	58	93	74	16/09/2015
ROBERTO MANOEL CANDIDO	58	41	57	01/08/2015
RODRIGO ANTONIO AGUIAR	58	12	35	07/07/2015
ROGERIO DIAS DOS REIS	58	85	26	08/09/2015
ROGERIO MENDES PEREIRA	58	89	44	12/09/2015
RONALDO TEODORO DE OLIVEIRA	58	218	35	30/12/2015
ROSA JOSE DOS SANTOS SILVA	58	183	71	29/11/2015
ROSIVAN LEITE MONTEIRO	58	185	41	29/11/2015
SAMUEL BUENO DA SILVA	58	109	67	26/09/2015
SANDRA APARECIDA MARIA BOJKO	58	11	56	07/07/2015
SANTA SANTANA MOREIRA PEREIRA	58	62	73	21/08/2015
SANTINA BELLUCHI DE POLIO	58	16	85	08/07/2015
SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	58	10	93	07/07/2015
SEBASTIAO LOURENÇO DE SALES	58	33	75	26/07/2015
SERGIO GOMES DE SOUZA	58	87	31	10/09/2015
SERGIO VIEIRA	58	202	66	17/12/2015
SIDNEI DE SOUZA	58	221	38	31/12/2015
SILVANA DUARTE DA SILVA	58	176	40	21/11/2015
SONIA MARIA SILVESTRE	58	49	50	10/08/2015
STEFANFANNY JAQUELINE S SANTOS	58	157	25	08/11/2015
SUELI APARECIDA TESIN REINO	58	182	58	28/11/2015
TEODOMIRA FERREIRA	58	103	71	23/09/2015
URIAS CARDOSO DOS SANTOS	58	53	77	11/08/2015
VALDECY VICENTE CARNEIRO	58	154	65	06/11/2015

VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	58	203	62	17/12/2015
VALDENIR DA SILVA	58	36	40	27/07/2015
VALDIR DIAS CORREIA	58	56	42	15/08/2015
VALTER PAES DA ROSA	58	55	72	14/08/2015
VICENCIA MOREIRA DE PAULA	58	31	95	24/07/2015
VICENTE ALVES PEREIRA	58	212	93	28/12/2015
WALDEMAR CRUZ DOS SANTOS	58	197	60	10/12/2015
WALDEMAR GREGO	58	30	71	24/07/2015

O não comparecimento dos interessados no prazo e no local acima assinalado implicará no imediato depósito dos respectivos restos mortais no Ossário do Tipo “Comum Coletivo” do Cemitério Municipal da Saudade, nos estritos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85 e de sua regulamentação.

Assim, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Sumaré, XXXXXXXX de XXXXXXXX de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Aparecido Fernandes da Silva